




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 29/03/2023


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

PORTARIA Nº 111/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, e, com fundamento no Art. 181, inciso I, e Art. 192, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 100, de 11 de março de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redenção-PA, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 089/2023-SEMMA, de 21 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, devidamente recebido nessa mesma data, que passa a fazer parte integrante desta Portaria, relatando que o Servidor Público Municipal, Sr. **Glauber de Oliveira Martins**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estaria escalado para trabalhar na noite do dia 15/03/2023, e que as 18:30hs, o Diretor do Parque fez a ronda na Vila Ambiental e constatou que o mesmo não estava em seu posto de trabalho, sem a devida comunicação e justificativa ao chefe imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Servidor Público Municipal, Sr. **Glauber de Oliveira Martins**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Infraestrutura Operacional, portador do C.P.F. nº 707.465.082-04 e matrícula nº 003513, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a penalidade de Advertência, pela infração referida no considerando acima, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º Em caso de reincidência o servidor será punido com suspensão de 15 (quinze) dias, conforme Art. 195, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redenção-PA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de março de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021

CIENTE 30/03/2023



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **29/03/2023, às 13h40** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 111/2023 – SEMAD, DE 29/03/2023.

Que aplica a penalidade de Advertência ao Servidor Público Municipal, Sr. **Glauber de Oliveira Martins**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Infraestrutura Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 29 dias do mês de março de 2023.


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070



Memorando Nº 089/2023 – RH/SEMMA

Redenção/PA, 21 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Para: Secretária Municipal de Administração
A/C Sr. Silvestre Falcão Valente

Ref. Solicitação de advertência de Servidor Publico

Ao cumprimentá-lo e tendo em vista a necessidade de adequação e melhoria contínua da atuação dos servidores públicos desta Secretaria, em especial, do grupo da guarda ambiental/guarda patrimonial.

E, que o servidor público Glauber de Oliveira Martins inscrito no CPF. 707.465.082-04, na data 15/03/2022 (quarta-feira), estava em serviço e sob sua tutela o Departamento Vila Ambiental.

E, que no dia 15/03/2022 às 18:30 PM, o Diretor do Parque Natural Municipal de Redenção Sr. Wellington Nhay Ribeiro Silva, ao chegar no prédio em referência identificou que o servidor não estava em seu posto de trabalho, o mesmo não compareceu para o plantão e não justificou a falta para nenhum dos responsáveis.

Diante disso, e na tentativa de garantir a tutela do patrimônio público, o bom atendimento ao cidadão e o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores desta Secretaria.

Solicitamos deste estimado Departamento, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redenção as devidas providências.

Após solicitamos que remeta à essa Secretaria cópia do expediente para fins de arquivamento e acompanhamento.

Atenciosamente;

ARISTOTELES ALVES DO NASCIMENTO:80471501204
204

Assinado de forma digital por
ARISTOTELES ALVES DO
NASCIMENTO:80471501204
Dados: 2023.03.21 10:59:03
-03'00'

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2021

RECEBIDO
EM 21/03/23 12:05HS
Belia Simões
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2ª VIA